

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1353

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 9

A Comissão Permanente de Licitação, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, consoante autorização do Sr. JOSE EDNALDO VIEIRA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de profissional para prestação de serviços de projeto arquitetônico e fiscalização de obras.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MARCELINO VIEIRA, atendendo à demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **FRANCISCO RAIR DE SANTANA no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REIAS)** levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MARCELINO VIEIRA - RN, 03/03/2022

MAXMILIANO DE SOUZA LIMA
Presidente da CPL
Portaria 22/2021
DO-FECAM - EDIÇÃO Nº: 1156

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 65667652